

EDITAL/SEDUC Nº 20/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE DADOS DE INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAREM COMO PROFESSORES EAD BOLSISTAS TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-PRONATEC e BOLSA-FORMAÇÃO – NA AÇÃO BF NOVOS CAMINHOS TD FIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, torna público o Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Dados de Professores EaD de Educação Profissional para atuarem como Professores EaD Bolsistas Temporários, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e Bolsa-Formação, na ação BF NOVOS CAMINHOS TD FIC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Secretaria Executiva de Educação, definirá e orientará Comissão Coordenadora da Seleção, responsável pela criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, bem como elaborar o Edital, organizar a logística de todo o processo e analisar os Recursos Interpostos;
- 1.2. o presente instrumento tem como objetivo compor Banco de Dados de Instrutores de Educação Profissional para atuarem como Professores EaD BOLSISTAS temporários, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, na ação BF NOVOS CAMINHOS TD FIC;
- 1.3. os Professores EaD bolsistas temporários, quando convocados, executarão as seguintes atribuições:
  - 1.3.1. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las na modalidade EaD;
  - 1.3.2. adequar a metodologia ao componente curricular, ao curso e às necessidades específicas do público-alvo;
  - 1.3.3. monitorar a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes na plataforma de ensino;
  - 1.3.4. desenvolver estratégias para evitar o abandono escolar;
  - 1.3.5. desenvolver projetos interdisciplinares de Educação Profissional como foco no desenvolvimento dos setores produtivos do território;
  - 1.3.6. propiciar espaço digital de acolhimento e debate com os estudantes;
  - 1.3.7. avaliar e registrar o desempenho dos estudantes no Diário de Classe e/ou Relatórios;
  - 1.3.8. manter o Diário de Classe e/ou Relatórios atualizados e ao término da disciplina ou curso, entregá-lo devidamente preenchido e assinado;
  - 1.3.9. participar dos encontros, presenciais e não presenciais, promovidos pelo comitê executivo quando designado e pela Coordenação Técnica-Acadêmica;
  - 1.3.10. elaborar relatórios parciais e finais das atividades realizadas, informando ao Supervisor do eixo Tecnológico;
  - 1.3.11. desenvolver práticas diversificadas e alinhadas às metodologias ativas;
  - 1.3.12. realizar avaliação inclusiva dos estudantes, de modo que a aprendizagem ou não orientem o replanejamento docente;
  - 1.3.13. alinhar o trabalho de ensino ao planejamento estratégico do plano curso e orientações do Supervisor de Eixo Tecnológico;
  - 1.3.14. cumprir a carga horária estabelecida;
  - 1.3.15. dispor de seus próprios recursos e equipamentos tecnológicos para execução de suas atividades, tais como: internet, notebook, celular, redes sociais etc;
  - 1.3.16. realizar outras atividades correlatas.
- 1.4. o desenvolvimento dos cursos FIC EaD deve atender as competências definidas pelas Ementas, conforme o Anexo III deste edital;
- 1.5. o afastamento do Professor EaD bolsista temporário das atividades implica no cancelamento da sua Bolsa;
- 1.6. conforme a resolução Nº 72 do FNDE, de 20 de dezembro de 2011, a permanência do Bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho, quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa;
- 1.7. caso o Professor Bolsista EaD temporário não cumpra as atribuições descritas nos subitens 1.3 e 1.4, a Coordenação Geral do Programa, mediante relatório do Supervisor do Eixo Tecnológico, poderá desligá-lo do Programa.

**2. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

- 2.1. Os Professores EaD Bolsistas temporários, quando convocados, firmar Termo de Compromisso e perceberão remuneração a título de Bolsa, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, onde os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito de vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos, em conformidade com a legislação em vigor;
- 2.2. a percepção de Bolsa, de que trata o item 2.1, será calculado por hora de 60 (sessenta) minutos, conforme desenvolvimento das atividades na modalidade EaD, mediadas no ambiente virtual de ensino e de aprendizagem, de acordo com a carga horária de cada Curso FIC EaD e adequada às exigências específicas deste Edital, conforme Anexos II e III (disponível no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>);
- 2.3. o valor pago, a título de Bolsa, será calculado, levando em consideração a hora trabalhada no valor de R\$ 15,00 (quinze reais);
- 2.4. os Professores EaD Bolsistas somente perceberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas, de acordo com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 14º da Resolução nº 4 do FNDE;
- 2.5. a jornada semanal para Professor EaD Bolsista temporário será de 20 horas;
- 2.6. o pagamento mensal da Bolsa será condicionado à apresentação de Relatório (instrumento definido pela Coordenação Geral) devidamente preenchido e assinado, bem como o acompanhamento do trabalho do Professor EaD, desenvolvido no ambiente virtual de ensino e de aprendizagem da SEDUC/AL, e-Sala, conforme o site: <http://ead.educacao.al.gov.br/>.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Somente poderão participar deste Processo Seletivo os profissionais que comprovarem experiência de, pelo menos, 20 horas em mediação ou tutoria em plataformas digitais de ensino e aprendizagem, em cursos na modalidades EaD;

- 3.2. as inscrições somente serão realizadas online, disponíveis nos sites da SEDUC/AL: <http://educacao.al.gov.br/> e <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>;
- 3.3. o candidato só poderá fazer inscrição para um Único Curso, conforme o Eixo Tecnológico (ver Anexo II);
- 3.4. uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.5. no ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá preencher seus dados pessoais (inclusive e-mail, telefone, redes sociais) e informações referentes a sua titulação e experiência profissional;
- 3.6. é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na sua inscrição;
- 3.7. caso ocorra alguma inconsistência, entre informações prestadas e documentação apresentada, o candidato poderá ser desclassificado ou ter sua pontuação reduzida;
- 3.8. as informações e documentos prestados pelo candidato estão sujeitos a análise da veracidade, caso ocorra apresentação indevida ou falsificação de documentos, o candidato será eliminado (mesmo que já tenha sido aprovado ou esteja atuando) e poderá responder penal e civilmente.

**4. DO BANCO DE DADOS**

- 4.1. O candidato deverá observar a FORMAÇÃO OU TÍTULOS EXIGIDOS, de acordo com o Eixo Tecnológico e o Curso FIC de Qualificação Profissional, conforme Anexos II (disponível também no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. Para o candidato ser considerado na avaliação de títulos e experiência profissional deste Processo Seletivo, deve comprovar experiência profissional de, pelo menos, 20 horas em mediação ou tutoria em plataformas digitais de ensino e aprendizagem, em cursos na modalidade EaD;
- 5.2. para efeito de avaliação, serão atribuídos pontos de Titulação e de Experiência Profissional, sempre respeitando a formação exigida, de acordo com o Eixo Tecnológico (consultar também os Anexos II, disponível no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS ÍTENS	DADOS COMPROBATÓRIOS
TITULAÇÃO	UM CURSO de Técnico correlato à área pretendida*	5	5	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Ensino Superior ou Ensino Superior Tecnológico - correlato à área pretendida*	8	8	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu - correlata à área pretendida*	10	10	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) - correlata à área pretendida*	12	12	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) - correlata à área pretendida*	15	15	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO COMPROVADO, em anos, de Efetivo Exercício da Profissão, correlata à área pretendida (não se refere à docência): um ano (5 pontos), dois anos (10 pontos) e 3 ou mais anos (15 pontos).	5	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na função para qual concorre.
	TEMPO COMPROVADO, em anos, de Docência no setor público ou privado: um ano (5 pontos), dois anos (10 pontos) e 3 ou mais anos (15 pontos).	5	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na função para qual concorre.
	COMPROVANTES, com no mínimo 20 horas, dos últimos 5 anos, de cursos de aperfeiçoamento, Participação em Eventos, Programas e Projetos correlatos à área pretendida: 20 horas (5 pontos), 40 horas ou mais (10 pontos).	5	10	Declaração, Certidão ou Certificado.

	COMPROVANTE que exerceu 40 horas de tutoria ou mediação em ambiente virtual de ensino ou aprendizagem na modalidade EaD: 40 horas (5 pontos) e 80 horas ou mais (10 pontos).	5	10	Declaração, Certidão ou Certificado.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

\*LIMITADO APENAS A UM ÍTEM.

5.3.Em caso de empate, prioritariamente, o desempate será estabelecido por meio da seguinte ordem:

- 1º) maior idade cronológica;
- 2º) maior pontuação na experiência.

#### 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. A pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Decreto nº 9508/18, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
- 6.2. os candidatos com deficiência, que desejarem compor o Banco de Dados, deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência;
- 6.3. os candidatos, que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 6.4. em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9508/18, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para o encargo;
- 6.5. o candidato com deficiência convocado deverá apresentar, no ato da convocação, uma declaração que informe sua deficiência, anexando Laudo Médico original ou cópia autenticada, em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 6.6. o candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital como Pessoa com Deficiência, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas com Deficiência;
- 6.7. a inobservância das exigências, nas formas e nos prazos previstos neste Edital, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos;
- 6.8. verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo, para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
- 6.9. na falta de candidatos classificados como pessoas com deficiência, para preenchimento das vagas reservadas neste Edital, estas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 7.2. o Resultado provisório será divulgado nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), em conformidade com o cronograma, Anexo I, listando-se os candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS, com suas respectivas motivações.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos Recursos por escrito, assinado pelo candidato, de forma clara e letra legível, constando Identificação do Processo Seletivo, Eixo Tecnológico, nome do Curso e eventuais justificativas;
- 8.2. apenas serão analisados os Recursos enviados para o email [mediotec@educ.al.gov.br](mailto:mediotec@educ.al.gov.br) à Comissão de Organização da Chamada Pública Simplificada para Seleção de Inscrição Bolsistas, conforme cronograma, Anexo I;
- 8.3. o email que trata da interposição de recurso que o candidato for enviar, deve conter seguinte assunto: "Recurso - Edital 20/SEDUC/AL - nome do candidato - nome do Curso FIC EaD";
- 8.4. o email a ser enviado pelo candidato deverá conter, em anexo, o comprovante de inscrição do candidato no processo seletivo;
- 8.5. recursos que tratem de acesso ao sistema, falta de internet, queda de energia ou eventuais situações relacionadas a informações equivocadas prestadas pelo candidato, não serão considerados;
- 8.6. os julgamentos dos Recursos apresentados, serão publicados nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

#### 9. DO RESULTADO FINAL DO BANCO DE DADOS

- 9.1. A publicação do Resultado Final DO BANCO DE DADOS DE PROFESSORES EaD BOLSISTAS expressará a classificação de todos os candidatos, de acordo com nome, CPF e a pontuação obtida, bem como a listagem dos candidatos, desclassificados, com suas respectivas motivações;
- 9.2. o Resultado Final será divulgado nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), em conformidade com o cronograma, Anexo I.

#### 10. DA METODOLOGIA DE CONVOCAÇÃO

- 10.1. a convocação do Professor EaD Bolsista temporário obedecerá à ordem de classificação decrescente, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final do Banco de Dados;
- 10.2. a convocação tem por objetivo ratificar a classificação do candidato e deverá acontecer mediante a entrega dos documentos, títulos e experiências, declaradas no ato da inscrição online;
- 10.3. os classificados serão convocados, conforme a necessidade dos CURSOS, obedecendo a ordem classificatória, os quais deverão se apresentar na Superintendência de Políticas Educacionais - SUPED, Av. Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol - Maceió/AL a fim de comprovar os documentos, títulos e experiências declaradas no ato inscrição online;
- 10.4. após a convocação, o candidato deverá comparecer na data e local indicado, munidos de cópias e dos documentos originais, RG; CPF, comprovante de residência, diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações estritamente relacionados na sua inscrição online;

- 10.5. No caso do candidato que declarou no ato da inscrição "Pessoa com Deficiência", deve apresentar documentação comprobatória constante no item 6.5 deste Edital;
- 10.6. a Comissão poderá definir outros formatos e espaços para que o candidato convocado apresente os documentos comprobatórios;
- 10.7. caso o Candidato não possa comparecer em virtude do Decreto Governamental vigente, em decorrência das medidas de distanciamento social e prevenção da Covid-19, a documentação deverá ser enviada, para análise, através do e-mail [mediotec@educ.al.gov.br](mailto:mediotec@educ.al.gov.br), constando Identificação do Processo Seletivo, Eixo Tecnológico e nome do Curso;
- 10.8. caso algum candidato convocado não compareça, munido com toda a documentação declarada, no ato da inscrição online e as demais solicitadas, neste Edital, ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados eliminados ou terão sua pontuação reduzida;
- 10.9. caso seja necessário, a SEDUC poderá convocar outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação, para fim de comprovação de títulos declarados na inscrição online;
- 10.10. a convocação não garante o encaminhamento do candidato para exercício das atividades na escola.

#### 11. DO TERMO DE COMPROMISSO, ENCAMINHAMENTO E FORMAÇÃO

- 11.1. Os encaminhamentos, para ministrarem as aulas do BF NOVOS CAMINHOS TD FIC, acontecerão conforme as ofertas dos Cursos na Rede Estadual;
- 11.2. os encaminhamentos dos Professores EaD bolsistas acontecerão por meio da Coordenação do PRONATEC e Bolsa-Formação da SEDUC/AL;
- 11.3. para que ocorra o encaminhamento dos Professores EaD bolsistas, conforme necessidade da SEDUC, será necessária assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de exclusão do processo seletivo;
- 11.4. são documentos exigidos no termo de compromisso:
  - a) comprovante de inscrição no processo seletivo;
  - b) documento oficial de identificação com foto;
  - c) CPF;
  - d) comprovante de residência atualizado;
  - e) comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 001 ou 013;
  - f) comprovante de vínculo contendo carga horária de trabalho, em caso de Funcionário Público Federal, Estadual e Municipal.
- 11.5. No caso de o candidato ter se declarado com deficiência, apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 11.6. o Termo de Compromisso, assinado pelo Professor EaD Bolsista temporário selecionado, dar-se-á considerando a oferta de turmas e a compatibilidade de horários, das atividades do Programa, não caracterizando o imediato pagamento de Bolsas;
- 11.7. o Professor EaD Bolsista convocado, depois que assinar o termo de compromisso, deverá participar de processo de formação continuada ministrados pelos Supervisores de Eixo Tecnológicos, de 10 horas não remuneradas;
- 11.8. caso o Professor EaD Bolsista solicite desistência após assinatura do Termo de Compromisso, deverá planejar estratégias com o Supervisor do Eixo Tecnológico para continuar as aulas até a sua substituição;
- 11.9. na hipótese de desistência, após assinatura do Termo de Compromisso, o Professor EaD Bolsista poderá ser negativamente para outros certames desta SEDUC;
- 11.10. a falta de atendimento e apresentação de quaisquer de um dos requisitos especificados, no subitem anterior, desclassificará o candidato.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
- 12.2. os Professores EaD Bolsistas selecionados somente perceberão Bolsa, se respeitadas as normas estabelecidas;
- 12.3. é de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio dos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>), (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>) e do Diário Oficial do Estado (<http://www.doel.com.br/>);
- 12.4. a apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;
- 12.5. o prazo de vigência da Bolsa ficará condicionado à existência do Curso;
- 12.6. não mais existindo demanda, o Termo de Compromisso poderá ser destituído a qualquer tempo, atendendo o Princípio do Interesse da Administração Pública;
- 12.7. a percepção, a título de Bolsa, não gera vínculo empregatício;
- 12.8. o Servidor Público somente poderá ser bolsista, quando possuir compatibilidade laboral de carga horária;
- 12.9. o candidato classificado poderá ser convocado e remanejado, pela Coordenação Geral, de acordo com a sua anuência, mediante surgimento de demanda específica do Programa, atendendo sempre o interesse e o juízo de conveniência da Administração Pública;
- 12.10. a aprovação do candidato gera apenas a expectativa de convocação, mediante a demanda específica do Programa, mas a classificação não gera direito a assinatura do Termo de Compromisso, sendo mera expectativa de direito à concessão da Bolsa;
- 12.11. no caso de não preenchimento do Banco de Dados, por falta de candidatos classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC autorizada a promover o remanejamento de candidatos, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma GERE, podendo também ocorrer entre as Regionais, levando-se em consideração a proximidade geográfica;
- 12.12. na hipótese de desistência de Professor EaD Bolsista temporário, durante a vigência do certame, poderão ser convocados os classificados, por intermédio de e-mail, devendo manifestar interesse no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. No caso de não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado;
- 12.13. a Coordenação do PRONATEC e Bolsa-Formação poderá, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, de forma motivada, suspender, dispensar ou substituir os Bolsistas selecionados;
- 12.14. o Cronograma, proposto no Anexo I, poderá, a critério da Comissão Organizadora, sofrer alterações;
- 12.15. o presente instrumento convocatório poderá sofrer alterações que serão oportunamente publicadas no DOE/AL;
- 12.16. os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora;
- 12.17. os anexos, deste Edital, encontram-se nos sites desta SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>), (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 21 de maio de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrições online	25/05/2020 a 10/06/2020
Publicação do resultado preliminar	11/06/2020
Interposição de Recurso	12/06/2020
Resultado das Análises de Recursos	até 15/06/2020
Resultado Final do Banco de Dados	até 16/06/2020
Primeira Convocação	16/06/2020

ANEXO II – CURSOS FIC, FORMAÇÃO EXIGIDA E VAGAS DE PROFESSOR EAD

CURSO FIC / FORMAÇÃO OU TÍTULOS EXIGIDOS	CH	EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS		
			PcD*	AC**	TOTAL
Inglês Básico	160 h	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	1	7	8
Licenciatura em Letras - Português e Inglês ou Experiência profissional ou Formação comprovada na área.			1	7	8
Espanhol Básico	160 h	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	1	7	8
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol ou Experiência profissional ou Formação comprovada na área.			1	7	8
Agente de Projetos Sociais	160 h	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	1	7	8
Graduação ou Pós Graduação em Pedagogia, Administração, Sociologia, Serviço Social ou Áreas Afins com Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Operador de Telemarketing	160 h	GESTÃO E NEGÓCIOS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós Graduação em Administração, Comunicação, Informática ou Áreas Afins com Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Assistente Administrativo	160 h	GESTÃO E NEGÓCIOS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós Graduação em Administração ou Áreas Afins com Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Assistente de Recursos Humanos	160 h	GESTÃO E NEGÓCIOS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós Graduação em Recursos Humanos, Administração ou Áreas Afins com Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	200 h	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Informática, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou Área afins, ou Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200 h	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Informática, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou Áreas afins, ou Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Programador de Dispositivos Móveis	200 h	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Informática, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou Áreas afins, ou Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160 h	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Áreas Afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.			1	7	8
Encanador Instalador Predial	200 h	INFRAESTRUTURA	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Áreas Afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.			1	7	8
Almoxarife de Obras	160 h	INFRAESTRUTURA	1	7	8

Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Civil, Administração ou Áreas Afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.					
Editor de Vídeo	160 h	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós Graduação em Comunicação, Artes, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Áreas Afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.			1	7	8
Agente Cultural	160 h	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Produção Cultural, Empreendedorismo, Administração ou Áreas Afins ou Experiência Profissional Comprovada na área.			1	7	8
Fotógrafo	190 h	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Comunicação, Artes, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Áreas Afins ou Experiência Profissional Comprovada na área.			1	7	8
Agricultor Orgânico	160 h	RECURSOS NATURAIS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônoma, Desenvolvimento Rural, Agroecologia ou áreas afins com experiência profissional comprovada na área.			1	7	8
Piscicultor	160 h	RECURSOS NATURAIS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia em Aquicultura, Veterinária, Zootecnia ou áreas afins com experiência profissional comprovada na área.			1	7	8
Bovinocultor de Leite	200 h	RECURSOS NATURAIS	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Veterinária, Desenvolvimento Rural, Zootecnia ou áreas afins com experiência profissional comprovada na área.			1	7	8
Cerimonialista	160 h	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Turismo ou Áreas Afins ou Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	200 h	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Turismo ou Áreas Afins ou Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
Organizador de Eventos	180 h	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	1	7	8
Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Turismo ou Áreas Afins ou Experiência Profissional comprovada na área.			1	7	8
TOTAL DE VAGAS			21	147	168

\*PcD - Pessoa com Deficiência. \*\*AC - Ampla Concorrência

ANEXO III – CURSOS FIC EAD E EMENTAS

QUADRO 1 – OFERTA DE CURSOS FIC EAD		
CURSO FIC	CH	EMENTA
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL		
Inglês Básico	160 h	Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
Espanhol Básico	160 h	Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua espanhola de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
Agente de Projetos Sociais	160 h	Elabora e executa projetos sociais. Realiza levantamento de demandas, estabelecimento de metas, ações e estratégias, captação de recursos e prestação de contas.
GESTÃO E NEGÓCIOS		

Operador de Telemarketing	160 h	Atende usuários, oferece serviços e produtos. Presta serviços técnicos especializados. Realiza pesquisas. Faz serviços de cobrança e cadastramento de clientes via teleatendimento. Segue roteiros e scripts planejados para captar, reter ou recuperar clientes. Observa as normas do setor.
Assistente Administrativo	160 h	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados
Assistente de Recursos Humanos	160 h	Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos funcionários.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	200 h	Orienta usuários dos telecentros para o uso democrático e gratuito das tecnologias de informação e comunicação (TIC), dos serviços de governo eletrônico e facilita a produção de conhecimento com o uso das TIC. Capacita o usuário a manusear as ferramentas de pesquisa e nos processos de participação em redes sociais para o desenvolvimento econômico, social, pessoal e da cidadania. Informa sobre as normas e políticas de segurança da informação e respeito à propriedade intelectual.
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200 h	Realiza manutenção e instalação em infraestrutura física, sistemas operacionais, aplicativos e equipamentos ativos de rede de computadores.
Programador de Dispositivos Móveis	200 h	Codifica, desenvolve e realiza manutenção de programas para dispositivos móveis. Implementa rotinas especificadas em projetos e documenta as etapas do processo.
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS		
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160 h	Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.
INFRAESTRUTURA		
Encanador Instalador Predial	200 h	Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção hidráulica de água fria e quente, de esgoto e de combate a incêndio em obras civis. Operacionaliza projetos de instalações de tubulações. Define traçados. Dimensiona tubulações. Prepara locais para instalações. Realiza pré-montagem e instalam tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
Almoxarife de Obras	160 h	Realiza processos de aquisição, conferência e controle de ferramentas e materiais de obras. Recepciona, confere e armazena produtos e materiais. Faz os lançamentos da movimentação de entradas e saídas. Controla os estoques. Distribui produtos e materiais a serem expedidos. Organiza o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN		
Editor de Vídeo	160 h	Estrutura narrativas de filmes e vídeos. Edita imagens e áudio. Cria efeitos especiais. Executa a pós-produção de obras audiovisuais. Opera equipamentos de videografismo e imagens ao vivo. Controla funções de software e utiliza produções básicas, MIDI, USB e LAN e Wi-Fi. Dialoga com novas tecnologias e mídias.
Agente Cultural	160 h	Fomenta a difusão dos saberes culturais locais. Auxilia na organização de eventos culturais e na promoção de espaços de divulgação e valorização de diversidades culturais. Incentiva a geração de renda por meio da comercialização de produtos artesanais produzidos na comunidade. Reconhece o conceito de economia criativa (cooperativismo, associativismo e economia solidária). Conhece noções básicas de direitos humanos, sociais e culturais.
Fotógrafo	190 h	Opera câmeras fotográficas digitais ou analógicas e utiliza a luz para produzir imagens. Registra e edita imagens em preto e branco e, ou coloridas. Revela e retoca negativos de filmes. Amplia e retoca cópias. Cria efeitos gráficos em imagens digitais. Controla, organiza e armazena acervo fotográfico
RECURSOS NATURAIS		
Agricultor Orgânico	160 h	Executa com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e das culturas, a produção de sementes e mudas, o transplante, a colheita, comercialização e logística de produtos orgânicos. Cultiva e beneficia produtos orgânicos com base

		na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras. Utiliza manejo agroecológico integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Opera e regula maquinário e implementos agrícolas exclusivos para utilização em sistemas orgânicos de produção.
Piscicultor	160 h	Identifica as espécies com potencial para o cultivo. Diferencia e desenvolve sistemas de cultivo extensivo, semi-intensivo e intensivo. Aplica procedimentos básicos para reprodução artificial de peixes. Monitora e interfere nos parâmetros de qualidade de água no ambiente de cultivo. Calcula e fornece alimentação nas diferentes fases de produção. Realiza os procedimentos de despesca e conservação do produto. Comercializa o produto
Bovinicultor de Leite	200 h	Planeja, implanta, monitora e gerencia unidade de produção de Bovinos de leite de forma sustentável. Implanta sistemas de produção de forragem e os seus processos de conservação, com a produção de silagens e feno. Projeta e implanta pastagens. Trabalha reservas estratégicas de água e alimentação para os animais em época de necessidade de suplementação. Conhece aspectos relativos ao manejo reprodutivo animal e das técnicas de melhoramento e reprodução. Desempenha o manejo alimentar, mineral e sanitário do rebanho. Maneja animais jovens, matrizes secas e em lactação. Zela pela conservação das instalações zootécnicas e equipamentos. Atua na comercialização de animais baseado em aspectos de bem estar animal e manejo racional. Atende a legislação vigente.
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER		
Cerimonialista	160 h	Organiza e produz o cerimonial de eventos e cerimônias públicas e/ou privadas, de acordo com a classificação e tipologia do evento. Aplica as normas protocolares e de etiqueta social, conforme legislação pertinente.
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	200 h	Conduz visitantes e turistas em sítios e centros históricos existentes na destinação turística. Informa e interpreta sobre o acervo histórico, arquitetônico e cultural, assim como as manifestações artísticas, folclóricas, populares e gastronômicas locais. Contribui para a valorização e conservação do patrimônio material e imaterial, com base na legislação pertinente. Aplica, orienta sobre as técnicas e tecnologias para a visita sustentável dos centros históricos e culturais. Zela pela integridade física e psicológica dos visitantes e turistas. Elabora, negocia e executa roteiros de visitação em centros históricos e culturais. Auxilia o Guia de Turismo.
Organizador de Eventos	180 h	Executa as ações planejadas e realiza serviços de apoio técnico e logístico em eventos e cerimoniais, públicos e privados, de diversas classificações e tipologias. Utiliza técnicas e tecnologias de organização, produção, decoração em conformidade às características do evento.

## Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SELAJ N° 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ALAGOAS E A EMPRESA ELPIDIO ISAAC DE MACEDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 36000.000000421/2020  
Contrato SELAJ/AL N° 08/2020  
Extrato n° 36/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, Maceió, Alagoas, CEP 57010-645, representada pelo Secretário interino CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93, conforme autorização governamental Decreto n° 69.704/220, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24/04/2020.

CONTRATADA: A Empresa ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.764.046/0001-80, estabelecida na Rua Joaquim Távora, n° 93 - Apto. 02, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-410, Telefone: (81) 99786-1798/(87) 98130-7275/3762.0619 e com o seguinte endereço eletrônico macedodedetizacao@autlook.com, representada pelo seu Diretor Proprietário, Sr. ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO, de acordo com a representação legal que é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 025.806.094-82.